



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3267 DE 06 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a divisão dos recursos da Lei Complementar 173/2020, Art. 5º Inciso I,b, para saúde e assistência social.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 com objetivo de financiar ações de enfrentamento à Covid-19.

CONSIDERANDO que em seu Art. 5º, Inciso I b, a LC 173/2020 destinou na forma de auxílio financeiro aos Municípios recursos para execução de ações de assistência social e saúde para enfrentamento à Covid-19.

CONSIDERANDO que o Município de Pedregulho receberá R\$ 239.032,53 e que cabe ao município decidir qual o valor será destinado à saúde e à assistência social.

DECRETA:

Art 1º Fica dividido o recurso destinado pela LC 173/2020, Art. 5º Inciso I, b, da seguinte forma:

I – Saúde - para destinação em ações diversas de combate à Covid-19, valor R\$ 100.000,00.

II – Assistência Social - para destinação em serviços, ações, programas e benefícios socioassistenciais que compõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), valor R\$ 139.032,53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREGULHO, 06 de JULHO de 2020

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS

Ao Ilmo senhor Ronaldo Silveira Gaspar, secretário de turismo de Pedregulho-SP

Venho por meio deste comunicar minha renúncia ao cargo de Presidente do COMTUR – conselho municipal de turismo – por motivos de cunho pessoal.

Faço aqui meus agradecimentos aos conselheiros que sempre estiveram ativos nas atividades do conselho e que outras pessoas possam realizar as ações que nossa cidade tanto precisa para o desenvolvimento turístico.

Sem mais,

Pedregulho, 02 de Julho DE 2020

Leandro Gustavo Ferreira Valadão
RG. 41.635.402-6

ASSINADO NO ORIGINAL.



PODER EXECUTIVO

Aviso de Decisão
Pregão Presencial nº 027/2019
Processo nº 7027/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE PNEUS, CÂMARAS-DE-AR E PROTETORES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: “Vistos... 1 – Acompanhamento na íntegra o parecer jurídico de fls. para aplicar à empresa EL ELYON PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 29.259.420/0001-79 o impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedregulho pelo prazo de 05 (cinco) anos nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520/02. 2 – Determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio imediata abertura de nova licitação para aquisição dos itens 04; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43. 3 – Transcorrido o prazo recursal e após devidamente formalizado, encaminhe-se cópia do presente procedimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para ciência e aplicação de medidas cabíveis. 4 – Publique-se a presente na íntegra no Diário Oficial para ciência da licitante e demais interessados. Pedregulho-SP, 02 de julho de 2020. Dirceu Polo Filho - Prefeito Municipal”. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Departamento de Licitações



**Denuncie
maus-tratos
contra animais**